ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº. 187/**2008**, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

"AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR ÁREA DE TERRA URBANA NO PERIMETRO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESATADO DO TOCANTINS-TO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, aprovou, e Eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de área no Município atendendo o seguinte disposto

I – Doar para o Sr. **DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO,** brasileiro funcionário público portador do RG nº. 1,354,150 SSP/GO .e CPF nº. 243 165 451 – 00, a área localizada à Avenida Antonio Valeriano Pinto , denominada quadra 01 (um) com a extensão de 9,800 m2 (Nove Mil e Oitocentos metros quadrados) área esta destinada a construção de **posto de revenda de combustível** (Posto de Gasolina)

II – O limite de prazo para construção após o recebimento da área limitará a um tempo de 18 (dezoito) meses:

III – A área recebida não poderá em hipótese alguma ser vendida a terceiros sem antes devidamente sua construção executada e aprovada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O não cumprimento dos Incisos do Artigo anterior e ou somente algum deles acarretará perda total da área recebida sedo o mesmo devolvido ao município.

Art. 3º. – O Limite de prazo de trata o inciso segundo do artigo primeiro desta Lei poderá a critério do chefe do poder executivo ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins – TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2008.

JOÃO AIRTON REZENDE
Prefeito Municipal